



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.870 de 28 de dezembro de 2015.

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Carmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura Municipal de Carmo, a fonte de recurso (99), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0300.2369500222.151-3390.39.00-99  
0500.0412300142.018-3390.39.00-99  
0500.0412300142.018-3390.39.00-99  
1902.2678200182.031-3390.39.00-99  
1902.2678200182.779-3390.30.00-99  
1902.2678200182.779-3390.39.00-99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Carmo, 28 de dezembro de 2015.

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto Nº 4870 de 28/12/2015  
PUBLICADO em 29/12/2015, no  
Jornal Quiluma Semana, pág. 10